

Introdução

Não é de hoje, que a pirataria como atividade de interceptação ilegal de produtos ou mercadorias alheias surgiu. A pirataria existe desde os tempos das turbulentas expansões no império greco-romano. No período renascentista - pós-decadência do império romano, os piratas infestavam toda a Europa, novas rotas comerciais surgiram, dentre estas, o envio de metais preciosos por navios vindos das colônias espanholas, assim como o comércio farto com o Leste, o que ajudou a desenvolver, ainda mais, o tráfico de escravos. Isto fez com que a pirataria fosse uma atividade lucrativa, não havendo qualquer restrição contra esta, até porque, a lei marítima ainda não havia sido regulada.

O fato culminante, juntamente com o aumento da rivalidade de poderes nas colônias, levou ao regulamento das leis marítimas, resultando no declínio da pirataria naquela época. Os poderes dos piratas nos mares da China e no Estreito de Malaca terminaram com a guerra do Ópio. Durante a guerra civil espanhola, os principais poderes convencionaram na Conferência de Nyon, pondo um fim na pirataria, após ataques misteriosos nos navios mercantis no Mediterrâneo.

Segundo já noticiado, o Brasil é hoje o vice-campeão mundial de pirataria, atrás apenas da China. A Internet é hoje conhecida como a maior máquina de cópias do mundo. Segundo dados fornecidos pela ABES, o índice de pirataria de software no Brasil é de 56%. Isso significa que menos de cinco em cada dez programas de computador em operação no país utilizam programas legais.

Crimes de Software

O fato da propriedade do software não poder ser transferida totalmente a outra pessoa (devido aos direitos morais do autor reservado pela lei de software) tem impedido que o software seja objeto de contrato de compra e venda, sendo este apenas transferido parcialmente pela competente licença de uso.

Por outro lado, adquirir legalmente o programa, não implica em dizer que o usuário esteja autorizado a fazer quantas cópias quiser. Para cada cópia de programa de computador, é necessário, que seja conferida a cada uma delas a licença de uso.

É legalmente permitido àquele possuidor de cópia de programa de computador legalmente adquirida, o direito reproduzir uma única cópia do programa, para backup, que não será considerado como cópia pirata.

As formas mais comuns de pirataria de software existentes hoje são:

Pirataria do usuário final: quando usuários copiam software sem ter a devida licença para cada cópia. Isso inclui tanto a cópia e a distribuição informal entre pessoas ou empresas que não monitoram rigorosamente o número de licenças de software instaladas, como as pessoas ou empresas que não adquiriram licenças em número suficiente para cobrir todas suas instalações de software.

Software pré-instalado: quando um fabricante de computadores utiliza uma cópia de software para instalá-la em mais de um computador. Ao adquirir um PC novo, os consumidores devem ficar atentos à correta documentação da licença, o que lhes assegura o benefício pelo preço pago pelo produto. Alegar a falta de conhecimento da ilegalidade dos programas pré-instalados sem licença ou o desconhecimento de que os programas não estavam devidamente licenciados não isenta o infrator da pena, que constitui violação de direito de autor de programa de computador, e é de seis meses a dois anos de reclusão ou multa de até 3.000 vezes o valor dos programas pirateados.

Pirataria pela Internet: quando cópias não autorizadas são instaladas no computador via Internet. Quando um produto estiver disponível para download via Internet, assegure-se que o proprietário do software autorizou sua distribuição.

Falsificação: quando são feitas cópias ilegais de software e estas cópias são distribuídas em embalagens que imitam a embalagem do fabricante do software original. Estes pacotes de software normalmente incluem cartões de registro falsificados, com números de série não autorizados.

Argumentos dos produtores de Software Livre

Os produtores alegam vários argumentos para dar a si mesmos o poder de controlar como usamos a informação:

- Nomes e Termos.

Os autores usam palavras caluniosas como "pirataria" e "roubo", e termos técnicos como "propriedade intelectual" e "dano", para sugerir uma certa linha de pensamento para o público - uma analogia simplista entre programas e objetos físicos.

Nossas idéias e intuições sobre propriedade de objetos materiais são sobre se é direito tomar um objeto de alguém. Elas não se aplicam a fazer uma cópia de algo. Mas os autores dizem que, apesar disso, elas se aplicam.

- Exagero.

Os autores dizem que sofrem "danos" ou "perdas econômicas" quando os usuários copiam os programas por si mesmos. Mas a cópia não afeta diretamente o autor, na verdade ela não afeta ninguém. O autor pode perder apenas se a pessoa que fez a cópia teria, de outra forma, pago a ele por uma.

Se pensarmos um pouco, veremos que essas tais pessoas não teriam comprado essas cópias, mas ainda assim os donos computam suas "perdas" como se cada um fosse comprar. Isso é exagero - para sermos brandos.

- A lei.

Os autores sempre falam das leis atuais, e das penas severas com que nos ameaçam. Implicitamente vai a sugestão de que a lei atual reflete um inquestionável ponto de vista moral - ainda mais, somos levados a enxergar essas penas como fatos da natureza, dos quais ninguém tem culpa.

Essa linha de persuasão não tem intenção de incentivar o pensamento crítico, mas sim de reforçar um hábito de pensamento.

É elementar que as leis não decidem o que é certo e errado. Cada americano sabe que, há quarenta anos, era contra a lei em muitos estados uma pessoa negra sentar na frente num ônibus; mas apenas os racistas diriam que sentar lá era errado.

- Direitos naturais.

Os autores alegam ter uma ligação especial com os programas que escreveram, e, conseqüentemente, asseguram que seus desejos e interesses relativamente aos programas simplesmente importam mais que os de qualquer outra pessoa - ou até mesmo do resto do mundo inteiro. (Tipicamente, são as companhias, não os autores, que detêm direitos autorais de software, mas espera-se que nós ignoremos essa discrepância.)

Àqueles que propõem isso como um axioma ético - o autor é mais importante que você - eu posso apenas dizer que eu, um notável autor de software, chamo isso de nonsense.

Mas as pessoas em geral só sentem simpatia pelas alegações de direitos naturais por duas razões.

Uma razão é a forçada analogia com objetos materiais. Quando eu faço spaghetti, realmente eu faço objeção se alguém quer comê-lo, porque aí não poderei mais comê-lo eu mesmo. A ação dele me atinge exatamente na mesma medida em que o beneficia; apenas um de nós pode comer o spaghetti, então a questão é, quem? A menor distinção entre nós é suficiente para fazer pender a balança ética.

Mas se você executa ou modifica um programa que eu escrevi, isso afeta a você diretamente e a mim, apenas indiretamente. Se você dá uma cópia ao seu amigo, isso afeta a você e ao seu amigo muito mais do que me afeta. Eu não devo ter o poder de dizer a você para não fazer isso. Ninguém deve.

A segunda razão é que diz-se às pessoas que os direitos naturais dos autores são uma tradição aceita e inquestionável da nossa sociedade.

Historicamente, a verdade é o oposto. A idéia de direitos naturais dos autores foi proposta e decisivamente rejeitada quando a Constituição dos Estados Unidos foi

redigida. É por isso que a Constituição apenas permite um sistema de direitos autorais e não o requer; é por isso que ela estabelece que direito autoral tem que ser temporário. A Constituição também estabelece que o propósito do direito autoral é promover o progresso - não recompensar o autor. De alguma maneira, os direitos autorais recompensam ao autores, e mais ainda os editores, mas isso foi pensado como uma maneira de mudar sua atitude.

A tradição realmente estabelecida em nossa sociedade é que direito autoral reduz os direitos naturais do público---e isso só se justifica em benefício do próprio público.

- Economia.

O argumento final defendendo que software tenha dono é que isso leva à produção de mais software.

Ao contrário dos outros, este argumento pelo menos chega ao assunto de forma legítima. Baseia-se numa meta válida - satisfazer os usuários de software. E é empiricamente claro que as pessoas produzirão mais daquilo pelo qual forem bem pagas.

Mas o argumento econômico tem uma falha: assume que a diferença é apenas uma questão de quanto temos que pagar. Assume que "produção de software" é o que queremos, independente desse software ter dono ou não.

As pessoas aceitam isso prontamente porque está de acordo com sua experiência com objetos materiais. Consideremos um sanduíche, por exemplo. Você pode perfeitamente ser capaz de conseguir um sanduíche de graça ou por um preço. Se isso acontece, então o preço é a única diferença. Se você tiver ou não que comprá-lo, o sanduíche terá o mesmo gosto, o mesmo valor nutritivo, e em qualquer caso você só poderá comer um. Se você consegue o sanduíche de um dono ou não, isso não pode afetar diretamente nada, a não ser o quanto de dinheiro você terá no final.

Isso é verdade para qualquer tipo de objeto material - se ele tem ou não um dono não afeta o que ele é, ou o que você pode fazer com ele se você o compra.

Mas se um programa tem um dono, isso sim, afeta muito o que ele é, e o que você pode fazer com uma cópia, se comprar uma. A diferença não é apenas uma questão de dinheiro, o sistema de donos de software encoraja os donos de software a produzir alguma coisa---mas não o que a sociedade realmente necessita. E causa uma poluição ética que nos afeta a todos.

Conseqüências da Pirataria segundo os produtores de Software

Para os consumidores: Quando um consumidor decide fazer uma cópia não autorizada de um programa de software, ele abre mão de seu direito ao suporte, à documentação, às garantias e às atualizações periódicas. Muitas vezes, um software pirateado também contém vírus que podem apagar ou danificar o conteúdo do HD. Finalmente, o indivíduo está se expondo (e expondo as empresas para as quais trabalham) a riscos legais por estar pirateando um produto protegido pelas leis de direitos autorais.

Para os desenvolvedores de software: A receita perdida para a pirataria de software poderia ter sido investida nos próprios produtos, resultando em menores preços para o consumidor do software. As altas taxas de pirataria também afetam o sucesso dos desenvolvedores locais de software enquanto trabalham para gerar sua própria presença no mercado.

Para os revendedores: Software pirateado resulta em vendas perdidas e as vendas perdidas resultam em uma queda na receita de vendas dos revendedores legítimos. Esses revendedores sofrem sérios prejuízos em seus negócios quando concorrentes inescrupulosos negociam softwares piratas e prejudicam seus negócios. A pirataria de software também é perigosa. Com quadrilhas organizadas de criminosos sendo condenados por crimes como a pirataria de software juntamente com a lavagem de dinheiro, posse de explosivos ilegais e seqüestros, a pirataria não mais envolve estudantes universitários compartilhando CDs. As implicações são bem maiores e muito mais sérias para o consumidor de software pirata.

Bibliografia

<http://conjur.estadao.com.br/static/text/10701,1>
<http://www.softwarelivre.gov.br/SwLivre/>
<http://www.microsoft.com/brasil/antipirataria/default.msp>
<http://www.gnu.org/philosophy/why-free.pt.html>
<http://www.macromedia.com/br/piracy/>